



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000064

Estado da Bahia - quarta-feira, 31 de maio de 2017

Ano 1

## SUMÁRIO

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
- REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 167/2017, DE 30 DE MAIO DE 2017.
- PORTARIA Nº 168/2017, DE 30 DE MAIO DE 2017.
- ABERTURA DO EDITAL Nº 001/2017.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000064

Estado da Bahia - quarta-feira, 31 de maio de 2017

Ano 1

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



## Aviso de Licitação Pregão Presencial

O Município de Antas – BA realizará Pregão Presencial Nº 024/2017, dia 13/06/2017 às 11:00 horas. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Móveis Escolar e Carteiras Universitárias, para ser utilizada nas escolas municipais. O edital e anexo encontram-se no setor de licitação na sede da Prefeitura de 2ª a 6ª feira, horário das 08 às 12 horas. Informações: (75) 3277-1101 e no e-mail: [copel.pmantas@gmail.com](mailto:copel.pmantas@gmail.com). Antas (BA), 31 de maio de 2017. Jailton João dos Santos – Pregoeiro.



Rua João Félix, 95, Antas – Bahia, CEP 48.420-000  
CNPJ 13.808.217/0001-74 - Tel./Fax (75) 3277-1101



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000064

Estado da Bahia - quarta-feira, 31 de maio de 2017

Ano 1

Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**



**PORTARIA Nº 167/2017**

**DE 30 DE MAIO DE 2017**

“Dispõe sobre a concessão de licença, não remunerada, para tratar de interesses próprios da servidora e dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

**CONSIDERANDO** que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme Art. 37 caput da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o artigo 86 da Lei 363 do ano de 1998 desse Município, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal de forma discricionária, conceder licença não remunerada para que o servidor efetivo da educação trate de interesses próprios por um período de até 02 (dois) anos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora efetiva da saúde **GLEICIANE OLIVEIRA FELÍCIO**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada nesta data na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Município de Antas/BA, licença para tratar de interesses próprios durante o período de dois anos exatos a contar de 02 de maio de 2017.

Art. 2º - Respeitado os termos do art. 86 da lei 363 do ano de 1998, o período de licença concedido à servidora para tratar de interesses particulares não será computado para nenhum fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 30 DE MAIO DE 2017.**

*Manoel Sidônio Nascimento Nilo*

**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000064

Estado da Bahia - quarta-feira, 31 de maio de 2017

Ano 1

Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**



**PORTARIA Nº 168/2017**

**DE 30 DE MAIO DE 2017**

“Dispõe sobre a concessão de licença, não remunerada, para tratar de interesses próprios da servidora e dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

**CONSIDERANDO** que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme Art. 37 caput da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o artigo 86 da Lei 363 do ano de 1998 desse Município, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal de forma discricionária, conceder licença não remunerada para que o servidor efetivo trate de interesses próprios por um período de até 02 (dois) anos

## **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora efetiva da saúde **HELEN SOUSA MARTINS**, ocupante do cargo de Odontóloga PSF, licença para tratar de interesses próprios durante o período de dois anos exatos a contar de 02 de maio de 2017.

Art. 2º - Respeitado os termos do art. 86 da lei 363 do ano de 1998, o período de licença concedido à servidora para tratar de interesses particulares não será computado para nenhum fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 30 DE MAIO DE 2017.**

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000064

Estado da Bahia - quarta-feira, 31 de maio de 2017

Ano 1

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Rua Presidente Juscelino de Oliveira, S/n  
E-mail: [semecantas@gmail.com](mailto:semecantas@gmail.com)  
CEP: 48.420-000



## ABERTURA DO EDITAL Nº001/2017 PARA A COMPOSIÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANTAS-BA

Dispõe sobre os procedimentos para Eleição do Conselho Municipal de Educação no âmbito do Município de Antas, Estado da Bahia, para a Gestão de 2017 - 2021 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO FORMADA PELA SMEC que conduzirá os procedimentos para Eleição do Conselho Municipal de Educação no âmbito do Município de Antas, Estado da Bahia, para a Gestão de 2017 - 2021 no uso das suas atribuições legais em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 155/2017 publicada em Diário Oficial no dia 27 de Abril de 2017, torna pública, aos Servidores Públicos Municipais, Profissionais da Educação, Diretores Escolares, Professores, Conselheiros Escolares, Pais de Alunos, a abertura e o calendário da eleição do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Antas, Estado da Bahia, para a gestão 2017-2021, com fundamentação legal na Lei Orgânica do Município de Antas, Lei Municipal nº 539/2011, e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB Lei Federal nº 9.394/96.

### 1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A escolha dos Conselheiros Titulares e seus Suplentes obedecerá os procedimentos contidos neste edital, comungando com os preceitos legais, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação e a Comissão ora instituída pela Portaria Nº 155/2017 que será responsável pela condução dos procedimentos para Eleição do Conselho Municipal de Educação de Antas, Estado da Bahia, para a gestão de 2017-2021.
- 1.2 O referido Edital regulamentará o processo de Eleição e Posse dos Membros do Conselho Municipal de Educação para o QUADRIÊNIO 2017 a 2021, o qual é denominado Órgão Colegiado do Sistema Municipal de Ensino-SISMEN, que tem a função Normativa, Deliberativa, Consultiva, Fiscalizadora, Mobilizadora e de Controle Social, constituído por 11 (onze) membros Titulares com seus respectivos suplentes, escolhidos para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida 1(uma) recondução consecutiva por igual período.
- 1.3 Todo o processo eleitoral será planejado, elaborado, organizado, monitorado e avaliado pela Comissão Formada pela SMEC legalmente instituída pela Portaria Nº 155/2017.

### 2- DA ELEIÇÃO

- 2.1 A eleição dos membros do Conselho Municipal de Educação - CME obedecerá os seguintes procedimentos:



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000064

Estado da Bahia - quarta-feira, 31 de maio de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Rua Presidente Juscelino de Oliveira, S/n  
E-mail: semecantas@gmail.com  
CEP: 48.420-000



## DAS INDICAÇÕES

**I – O CHEFE DO PODER EXECUTIVO** indicará 01(um) Titular e 01(um) Suplente, por meio de ofício, na data constante no anexo I deste Edital, à Comissão Formada pela SMEC, para representar o seguimento **“REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”**, junto à Secretaria Municipal de Educação onde fica instalada a supracitada Comissão, devendo anexar ao referido ofício a Ficha de Inscrição constante no anexo II deste Edital.

**II – O CHEFE DO PODER EXECUTIVO** indicará 01(um) Titular e 01 (um) Suplente, que exerce função na Secretaria Municipal da Educação, sendo um da Área Pedagógica e outro da Área Administrativa por meio de ofício, na data constante no anexo I deste Edital, à Comissão Formada pela SMEC, para representar o seguimento **“REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO”**, junto à Secretaria Municipal de Educação onde fica instalada a supracitada Comissão, devendo anexar ao referido ofício a Ficha de Inscrição constante no anexo II deste Edital.

**III – O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** escolherá em assembleia geral específica 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente, dos seguintes representantes:

1 – Assembleia dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI da Rede Pública Municipal de Ensino e os indicará por meio de ofício, conforme cronograma do anexo I deste Edital, à Comissão Formada pela SMEC, para representar o seguimento **REPRESENTANTES DOS DIRETORES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**, junto à Secretaria Municipal de Educação onde fica instalada a supracitada Comissão, devendo anexar ao referido ofício a Ficha de Inscrição constante no anexo II deste Edital.

2 – Assembleia dos Diretores de Escolas Municipais de Educação Infantil-EMEI da Rede Pública Municipal de Ensino e os indicará por meio de ofício, conforme cronograma do anexo I deste Edital, à Comissão Formada pela SMEC, para representar o seguimento **REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**, junto à Secretaria Municipal de Educação onde fica instalada a supracitada Comissão, devendo anexar ao referido ofício a Ficha de Inscrição constante no anexo II deste Edital.

3 – Assembleia dos Diretores de Escolas Municipais de Ensino Fundamental das Séries Iniciais- EMEF da Rede Pública Municipal de Ensino e os indicará por meio de ofício, conforme cronograma do anexo I deste Edital, à Comissão Formada pela SMEC, para representar o seguimento **REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES INICIAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**, junto à Secretaria Municipal de Educação onde fica instalada a supracitada Comissão, devendo anexar ao referido ofício a Ficha de Inscrição constante no anexo II deste Edital.

4 – Assembleia dos Diretores de Escolas Municipais de Ensino Fundamental das Séries Finais- EMEF da Rede Pública Municipal de Ensino e os indicará por meio de ofício, conforme cronograma do anexo I deste Edital, à Comissão Formada pela SMEC, para representar o seguimento **REPRESENTANTES DOS**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000064

Estado da Bahia - quarta-feira, 31 de maio de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Rua Presidente Juscelino de Oliveira, S/n  
E-mail: semecantas@gmail.com  
CEP: 48.420-000



**DIRETORES DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES FINAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**, junto à Secretaria Municipal de Educação onde fica instalada a supracitada Comissão, devendo anexar ao referido ofício a Ficha de Inscrição constante no anexo II deste Edital.

**IV – O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** em consonância com o **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Antas - SINDANT** escolherá em assembleia geral específica, 01(um) Titular e 01 (um) Suplente dos seguintes representantes:

1 – Assembleia dos Docentes dos Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI da Rede Pública Municipal de Ensino e os indicará por meio de ofício, conforme cronograma do anexo I deste Edital, à Comissão Formada pela SMEC, para representar o seguimento **REPRESENTANTES DOS DOCENTES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**, junto à Secretaria Municipal de Educação onde fica instalada a supracitada Comissão, devendo anexar ao referido ofício a Ficha de Inscrição constante no anexo II deste Edital.

2 – Assembleia dos Docentes de Escolas Municipais de Educação Infantil-EMEI da Rede Pública Municipal de Ensino e os indicará por meio de ofício, conforme cronograma do anexo I deste Edital, à Comissão Formada pela SMEC, para representar o seguimento **REPRESENTANTES DOS DOCENTES DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**, junto à Secretaria Municipal de Educação onde fica instalada a supracitada Comissão, devendo anexar ao referido ofício a Ficha de Inscrição constante no anexo II deste Edital.

3 – Assembleia dos Docentes de Escolas Municipais de Ensino Fundamental das Séries Iniciais- EMEF da Rede Pública Municipal de Ensino e os indicará por meio de ofício, conforme cronograma do anexo I deste Edital, à Comissão Formada pela SMEC, para representar o seguimento **REPRESENTANTES DOS DOCENTES DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES INICIAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**, junto à Secretaria Municipal de Educação onde fica instalada a supracitada Comissão, devendo anexar ao referido ofício a Ficha de Inscrição constante no anexo II deste Edital.

4 – Assembleia dos Docentes de Escolas Municipais de Ensino Fundamental das Séries Finais- EMEF da Rede Pública Municipal de Ensino e os indicará por meio de ofício, conforme cronograma do anexo I deste Edital, à Comissão Formada pela SMEC, para representar o seguimento **REPRESENTANTES DOS DOCENTES DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES FINAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**, junto à Secretaria Municipal de Educação onde fica instalada a supracitada Comissão, devendo anexar ao referido ofício a Ficha de Inscrição constante no anexo II deste Edital.

**V – O CONSELHO ESCOLAR DE CADA UNIDADE EDUCACIONAL** escolherá em reunião específica 01 (um) Titular e 01(um) Suplente, sendo um representante titular de pais de alunos e outro Suplente da Coordenação Pedagógica, e os indicará, por meio de ofício ao Secretário Municipal da Educação.

O Secretário Municipal da Educação, em reunião específica, escolherá 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente, sendo um representante Titular de Pais de alunos e outro Suplente da Coordenação Pedagógica e os indicará





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000064

Estado da Bahia - quarta-feira, 31 de maio de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Rua Presidente Juscelino de Oliveira, S/n  
E-mail: semecantas@gmail.com  
CEP: 48.420-000



por meio de ofício à Comissão Formada pela SMEC, em conformidade ao cronograma do anexo I deste Edital, devendo anexar ao referido ofício a Ficha de Inscrição constante no anexo II deste Edital.

## ASSEMBLEIAS GERAIS

I – Realização das Assembleias Gerais Específicas, registradas em Ata, para eleger os representantes dos respectivos Segmentos que se fizerem necessários, conforme cronograma do Anexo I deste Edital.

## DA DOCUMENTAÇÃO SOBRE OS REPRESENTANTES DOS SEGUIMENTOS INDICADOS ATRAVÉS DE OFÍCIOS À COMISSÃO FORMADA PELA SMEC

I – Todos os indicados, quando convocados para Assembleia Geral e Específica já deverão apresentar-se munidos dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade
- Cadastro de Pessoas Físicas CPF
- Comprovante de residência atualizado
- Cópia da Ficha de Filiação no SINDANT (Representante dos Docentes, caso seja filiado).
- Termo de Posse (Representante dos Docentes e/ou Coordenadores Pedagógicos).
- Portaria de Nomeação Impressa do Diário Oficial (Representante dos Diretores Escolares, do Poder Executivo Municipal e da Secretaria Municipal da Educação).
- Certidão de Nascimento do(a) Filho(a) e Declaração de Matrícula do(a) Filho(a) devidamente assinada pelo Diretor da Unidade Educacional (Representante do Conselho Escolar/ Pais de Alunos).
- Entre outros documentos eventualmente cobrados até oito dias antes da data da posse.

II – É importante salientar que no ato das indicações dos representantes Titulares e Suplentes de cada segmento que compõe o CME, que será por meio de ofícios remetidos à Comissão Formada pela SMEC, responsável por todo processo eleitoral do CME, deverá ser anexado ao ofício, toda a documentação pertinente citada no parágrafo anterior, na data especificada no Anexo I deste Edital.

## POSSE, NOMEAÇÃO E ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

I – De posse da indicação e eleição, registradas em Ata de todos os segmentos, no total de 11 membros, com a referência dos Titulares e Suplentes o **Presidente da Comissão Formada pela SMEC** enviará um ofício ao Prefeito Municipal solicitando a nomeação dos membros eleitos para compor o Conselho Municipal de Educação citando os Titulares e os Suplentes de cada Segmento, por meio de Portaria ou Decreto.

II – Após a nomeação, os novos conselheiros realizarão uma Sessão Plenária registrada em Ata, para Posse e para eleger entre seus membros Titulares com 2/3 (dois terços) dos votos o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação de Antas-BA.





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000064

Estado da Bahia - quarta-feira, 31 de maio de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Rua Presidente Juscelino de Oliveira, S/n  
E-mail: semecantas@gmail.com  
CEP: 48.420-000



## DOS IMPEDIMENTOS

I – Estão impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação:

- Representantes que não residem no município de Antas-BA;
- Docentes que não estejam atuando na área representada e/ou que não estejam em efetiva regência de classe.

## DAS ASSEMBLEIAS

I – As convocações para assembleias serão feitas de acordo com o Anexo I deste referido Edital.

II – As assembleias se instalarão em primeira convocação, com quórum mínimo de maioria simples (metade mais um) e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após o horário da primeira convocação com os presentes.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – O exercício do mandato de conselheiro do Conselho Municipal de Educação é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

II – Faz parte deste Edital o Anexo I contendo Cronograma do Processo Eleitoral do CME para o mandato 2017 a 2021.

III – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Antas-BA.

Antas-BA, 31 de Maio de 2017.

*João Elenilson dos Santos*  
JOSE ELENILSON DOS SANTOS

Presidente da Comissão Formada pela SMEC Instituída pela Portaria Nº 155/2017



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000064

Estado da Bahia - quarta-feira, 31 de maio de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Rua Presidente Juscelino de Oliveira, S/n  
E-mail: semecantas@gmail.com  
CEP: 48.420-000



## ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2017

### CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-ANTAS QUADRIÊNIO 2017-2021

**31/05/2017** – Publicação do Edital na Prefeitura Municipal de Antas, Órgãos Públicos Municipais e no endereço eletrônico [www.pmantas.ba.airdoc.com.br](http://www.pmantas.ba.airdoc.com.br);

**02/06/2017 a 30/06/2017** – Assembleias para escolha dos representantes Titulares e Suplentes para compor o Conselho Municipal de Educação-CME.

**05/07/2017** – Entrega das indicações de todos os representantes Titulares e Suplentes dos segmentos que compõem o CME, através de ofícios com os documentos pertinentes anexados na **Comissão Formada pela SMEC**, instalada na própria sede da Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua Presidente Juscelino de Oliveira, S/N, Centro Antas-BA, das 08h 00min as 12h 00min e das 13h 00min as 17h 00min.

**06/07/2017 a 07/07/2017**– A Comissão Formada pela SMEC analisará toda a documentação entregue.

**10/07/2017** – Publicação por Edital dos membros aptos a compor o Conselho Municipal de Educação.

**11/07/2017** – Prazo para eventuais recursos dos impedimentos com requerimento protocolado junto à Comissão Formada pela SMEC, legalmente instituída pela Portaria Nº 155/2017.

**13/07/2017** – Análise da Comissão sobre os recursos (caso tenham sido interpostos).

**14/07/2017** – Publicação por Edital, com a relação definitiva dos membros aptos a compor o Conselho Municipal de Educação do município de Antas-BA.

**17/07/2017** – Ofício da Comissão ao Prefeito Municipal solicitando a nomeação dos Conselheiros indicados e eleitos para compor o Conselho Municipal de Educação de Antas para o **quadriênio 15 de Julho de 2017 a 15 de Julho de 2021**.

**21/07/2017** – Posse dos Conselheiros e eleição do(a) Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação, evento realizado pela Comissão Formada pela SMEC, instalada na sede da Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua Presidente Juscelino de Oliveira, S/N, Centro Antas-BA a partir das 13h 00min.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000064

Estado da Bahia - quarta-feira, 31 de maio de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Rua Presidente Juscelino de Oliveira, S/n  
E-mail: semecantas@gmail.com  
CEP: 48.420-000



## ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2017

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO: INDICAÇÃO DE MEMBROS POR SEGMENTO

|                                                                                                                              |           |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------|
| <b>1. INSTITUIÇÃO/UNIDADE EDUCACIONAL</b>                                                                                    |           |                 |
| Endereço:                                                                                                                    |           |                 |
| Telefone:                                                                                                                    | E-mail:   |                 |
| <b>2. INDICAÇÃO (nome completo sem abreviaturas)</b>                                                                         |           |                 |
|                                                                                                                              |           |                 |
| RG:                                                                                                                          | Org. Exp. | Data da Emissão |
| CPF:                                                                                                                         | Telefone: |                 |
| E-mail:                                                                                                                      |           |                 |
| Endereço:                                                                                                                    |           |                 |
| Cargo/Função                                                                                                                 |           |                 |
| <b>3. MARQUE COM UM "X" O SEGUIMENTO ABAIXO O QUAL REPRESENTA</b>                                                            |           |                 |
| <input type="checkbox"/> Representante TITULAR do Poder Executivo Municipal                                                  |           |                 |
| <input type="checkbox"/> Representante SUPLENTE do Poder Executivo Municipal                                                 |           |                 |
| <input type="checkbox"/> Representante TITULAR do Poder Executivo Municipal/Secretaria Municipal da Educação                 |           |                 |
| <input type="checkbox"/> Representante SUPLENTE do Poder Executivo Municipal/Secretaria Municipal da Educação                |           |                 |
| <input type="checkbox"/> Representante TITULAR dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil                     |           |                 |
| <input type="checkbox"/> Representante SUPLENTE dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil                    |           |                 |
| <input type="checkbox"/> Representante TITULAR dos Diretores das Escolas Municipais de Educação Infantil                     |           |                 |
| <input type="checkbox"/> Representante SUPLENTE dos Diretores das Escolas Municipais de Educação Infantil                    |           |                 |
| <input type="checkbox"/> Representante TITULAR dos Diretores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental - Séries Iniciais  |           |                 |
| <input type="checkbox"/> Representante SUPLENTE dos Diretores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental - Séries Iniciais |           |                 |
| <input type="checkbox"/> Representante TITULAR dos Diretores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental - Séries Finais    |           |                 |
| <input type="checkbox"/> Representante SUPLENTE dos Diretores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental - Séries Finais   |           |                 |
| <input type="checkbox"/> Representante TITULAR dos Docentes dos Centros Municipais de Educação Infantil                      |           |                 |
| <input type="checkbox"/> Representante SUPLENTE dos Docentes dos Centros Municipais de Educação Infantil                     |           |                 |
| <input type="checkbox"/> Representante TITULAR dos Docentes das Escolas Municipais de Educação Infantil                      |           |                 |
| <input type="checkbox"/> Representante SUPLENTE dos Docentes das Escolas Municipais de Educação Infantil                     |           |                 |
| <input type="checkbox"/> Representante TITULAR dos Docentes das Escolas Municipais de Ensino Fundamental - Séries Iniciais   |           |                 |
| <input type="checkbox"/> Representante SUPLENTE dos Docentes das Escolas Municipais de Ensino Fundamental - Séries Iniciais  |           |                 |
| <input type="checkbox"/> Representante TITULAR dos Docentes das Escolas Municipais de Ensino Fundamental - Séries Finais     |           |                 |
| <input type="checkbox"/> Representante SUPLENTE dos Docentes das Escolas Municipais de Ensino Fundamental - Séries Finais    |           |                 |
| <input type="checkbox"/> Representante TITULAR do Conselho Escolar/Pais de Alunos                                            |           |                 |
| <input type="checkbox"/> Representante SUPLENTE do Conselho Escolar/ Coordenação Pedagógica                                  |           |                 |

Observação: Utilizar uma FICHA DE INSCRIÇÃO para cada membro indicado.

ATENÇÃO! Data final para entregar as Indicações na Comissão Formada pela SMEC: 05 de Julho de 2017.

Horário: das 08h 00min às 12h 00min e das 13h 00min às 17h 00min

Endereço: Rua Presidente Juscelino de Oliveira, S/N, Centro, Antas-BA - Sede da SMEC.

Referência: Próximo a Prefeitura Municipal de Antas.